



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela formalização da demanda:	Portaria nº
MATEUS GOMES VASCONCELOS SOUTO	0356/2025
Chefe de Divisão	
E-mail:	Telefone/Ramal:
meioambiente@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

3. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0072083/2024-56 DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – FUNEMP.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a responsável por coordenar diversas atividades e setores ambientais para a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios relativos ao Meio Ambiente no município de Paracatu-MG.

Com o propósito de fortalecer as organizações de catadores do Município de Paracatu-MG, razão pela qual, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à luz do convênio nº **19.16.2004.0072083/2024-56** do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais – FUNEMP, logo, o automóvel em questão, assim sendo, caminhão com carroceria aberta de madeira, deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do ente federado, além de contar com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Nessa linha de pensamento, oportuno mencionar que, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela lei nº 12.305/10, contém importantes instrumentos para permitir o avanço necessário do país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos, como podemos destacar a coleta seletiva.

Dito isto, a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos representa uma peça vital na engrenagem do funcionamento urbano. Logo, são serviços frequentemente realizados de forma discreta, mas sua importância é imensa, influenciando diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

Indo além, o resíduo sólido urbano nas ruas pode obstruir vias públicas, calçadas e sistemas de drenagem, aumentando o risco de acidentes de trânsito e inundações. Uma gestão eficaz de resíduos pode promover a reciclagem e a reutilização, contribuindo para a conservação de recursos naturais e para a redução do desperdício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Em Paracatu, desde a retirada dos catadores do lixão em 2001, foram iniciadas as ações para implantação da coleta seletiva no município. Atualmente, a Coopercicla – Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas LTDA é a organização de catadores que realiza a coleta seletiva no município mediante apoio da Prefeitura Municipal, contando com 26 (vinte e seis) cooperados que sobrevivem a partir da coleta e comercialização de materiais recicláveis.

Recentemente, uma nova associação (Associação de Catadores Recicladores Ambientalistas de Paracatu – Ascrap) também está iniciando suas atividades na coleta de materiais recicláveis no município.

Assim, a presente aquisição visa proporcionar a promoção de ações para fortalecimento das cooperativas com inclusão socioproductiva de catadores através de melhoria das etapas de trabalho dos recicladores se tornam essenciais para a consolidação da coleta seletiva na área urbana de Paracatu – MG.

Cumpra ainda destacar, neste momento, que **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 19.16.2004.0072083/2024-56 DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – FUNEMP**, se perfaz necessária não apenas para facilitar a dinâmica das atividades dos colaboradores, mas também reforçar o compromisso da administração pública com a celeridade, eficácia e excelência no atendimento às demandas do município, em especial, ao propósito de fortalecimento as organizações de catadores do Município de Paracatu-MG.

O investimento à luz do convênio nº **19.16.2004.0072083/2024-56** do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais – FUNEMP, não é apenas uma necessidade, mas um passo estratégico para transformar a realidade da Coopercicla – Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas LTDA, elevando os padrões de desempenho e promovendo um impacto positivo e duradouro para toda a comunidade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: setembro de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo importante mencionar que foram escolhidos fornecedores de porte regional, para a estima de preços em questão, motivo esse que, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo relatório de cotação dentro da conformidade considerando como base o ano de 2025.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A entrega será efetuada com prazo não superior a **06 (SEIS) MESES**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na sede do Centro Administrativo, no endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, nos horários de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 18:00 horas, sem nenhum ônus a **CONTRATANTE** relativos à entrega.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **FILIFE REIS DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG nº 38409/D, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;**
- b) **CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – Diretor de Direito Animal – PORTARIA: 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.**
- c) **MATEUS GOMES VASCONCELOS SOUTO – Chefe de Divisão – PORTARIA Nº: 0356/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.**
- d) **VITOR UCHÔA BATISTA - Assessor Executivo, PORTARIA Nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.**

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DA ATA/CONTRATO: JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES – Secretário Municipal de Meio Ambiente – PORTARIA nº. 1136/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.**
- b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA/CONTRATO: MATEUS GOMES VASCONCELOS SOUTO – Chefe de Divisão – PORTARIA Nº: 0356/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.**
- c) **FISCAL TÉCNICO DA ATA/CONTRATO 01: CLEITON GONÇALVES SILVA MENDES – Diretor de Direito Animal – PORTARIA: 0112/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.**
- d) **FISCAL TÉCNICO DA ATA/CONTRATO 02: FILIFE REIS DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA – MG nº 38409/D, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432;**
- e) **FISCAL TÉCNICO DA ATA/CONTRATO 03: VITOR UCHÔA BATISTA - Assessor Executivo, PORTARIA Nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS GOMES VASCONCELOS SOUTO
PORTARIA N° 0356/2025